



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Presente Termo de Referência trata da **Contratação de instituição de notória especialização para planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos da Guarda Municipal e de Agente de Fiscalização e Operação de Transporte e Trânsito do Município de Benevides/PA.**

1

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se necessária a elaboração do presente Termo de Referência em virtude de demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Transporte e Trânsito, visando à contratação de instituição especializada para planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de cargos da Guarda Municipal e de Agente de Fiscalização e Operação de Transporte e Trânsito do Município de Benevides/PA.

2.2. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos do Município, em observância ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público.

2.3. A organização e execução de concurso público caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, envolvendo atividades complexas como elaboração de edital, gerenciamento de inscrições, elaboração e guarda sigilosa de provas, aplicação de avaliações, processamento de resultados e análise de recursos administrativos.

2.4. Dessa forma, justifica-se a contratação de instituição com comprovada experiência e notória especialização na organização de concursos públicos, que possua estrutura técnica e operacional adequada para garantir a lisura, transparência e segurança de todas as etapas do certame.

2.5. A contratação também visa assegurar o cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

3.1. Via de regra, as contratações públicas devem ser precedidas de procedimento licitatório, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.



3.2. Entretanto, a legislação admite hipóteses excepcionais de contratação direta quando caracterizada a inviabilidade de competição. Nesse contexto, o art. 74 da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou instituições de notória especialização.

3.3. A organização e execução de concursos públicos caracteriza-se como serviço técnico especializado, que exige experiência comprovada, estrutura técnica adequada e equipe qualificada para condução de todas as etapas do certame.

3.4. Dessa forma, a contratação fundamenta-se na notória especialização da instituição responsável pela organização do concurso público, garantindo a adequada execução do certame e o atendimento ao interesse público.

2

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. As especificações do objeto do presente Termo de Referência estão constantes no Anexo I

4.2. Os serviços relacionados à organização e execução do concurso público serão realizados nas datas e locais definidos no cronograma do certame, previamente aprovados pela Secretaria demandante e divulgados por meio do site oficial da instituição contratada.

4.3. A instituição contratada será responsável pela execução de todas as atividades necessárias à realização do concurso público, bem como por todos os custos operacionais, logísticos e administrativos decorrentes da execução do certame.

4.4. A instituição contratada também responderá por eventuais danos causados a terceiros durante a execução dos serviços, não sendo devido qualquer pagamento adicional por parte da Administração Municipal.

4.5. A remuneração da instituição contratada ocorrerá exclusivamente por meio da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a remuneração da instituição contratada ocorrerá exclusivamente por meio da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, não haverá desembolso direto de recursos por parte da Administração Municipal para execução do concurso público.



Dessa forma, não há previsão de dotação orçamentária específica para pagamento da contratação, ficando sob responsabilidade da instituição contratada todos os custos necessários à realização do certame.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
- 6.2. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação.
- 6.3. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.
- 6.4. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.
- 6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.6. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.
- 6.7. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.
- 6.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 6.9. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.
- 6.10. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.
- 6.11. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.



6.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.13. A CONTRATADA deverá elaborar o Edital Completo do concurso público, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da assinatura do contrato, o qual deverá obedecer às exigências previstas no termo de referência e as Normas Legais.

6.14. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

6.15. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em todas as fases do certame (internas e externas), são elas:

- a) Planejamento completo, inclusive com análise do plano de Cargos e Salários, observando a Lei nº 1.118/2013 (criação Guarda Municipal), Lei nº 1.267/2019 (Plano de Cargos e Carreiras Guarda Municipal), Lei nº 1.590/2025 (Criação do cargo de Agente de Fiscalização e Operação de Transporte e Trânsito), Lei nº 1601/2025 (Alteração de dispositivos da Lei 1.267/2019), Resolução CONTRAN nº 811/2020 (Integração dos Municípios ao SNT);
- b) Elaboração do Edital, com definição de cronograma com datas;
- c) Definição de disciplinas e pesos de todas as provas e conteúdo programático;
- d) Definição de critérios de desempate;
- e) Recebimento, organização e validação das inscrições dos candidatos de cada modalidade de forma online (via internet) no site da própria Fundação CETAP;
- f) Arrecadação do valor das inscrições (unitária: R\$ 98,00);
- g) Examinar e dirimir dúvidas relacionadas com a classificação dos candidatos, cabendo à CONTRATADA prestar-lhe os esclarecimentos necessários, que lhe competir;
- h) Fazer a seleção e treinamento de fiscais que atuarão no Concurso Público, inclusive se responsabilizando pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários destes;
- i) Confeccionar, reproduzir, embalar as provas (impressas em papel com formato único), transportar e armazenar, mantendo reserva de 10% do total de candidatos;
- j) Manter sigilo absoluto das provas, até o momento da aplicação das mesmas, que deverão ser embaladas em envelopes plásticos próprios com lacre e identificação da sala de aplicação de prova, que serão acondicionados em malotes lacrados, devendo ser acompanhada por peritos que emitam laudo técnico mencionando as fases do processo, sendo estes responsáveis por lacrar todos os envelopes;
- k) Realização de Prova objetiva (de múltipla escolha), teste de avaliação física, exame médico, avaliação psicológica e antropométrico, e investiga, ficando o Município de Benevides desobrigado em desembolsar qualquer quantia para contratação mencionada, ficando a empresa contratada responsável por todos os riscos de execução do serviço e assumindo todos os custos e tributos da operação.
- l) A CONTRATADA deverá possuir um sistema de provas personalizado, com diferentes



- provas entre os candidatos.
- m) Divulgar os gabaritos das provas objetivas no prazo de até 48 horas, após a sua realização, de forma online (via internet) no site da própria Fundação CETAP;
 - n) Responder em primeira instância aos recursos interpostos pelos candidatos;
 - o) Entregar o Resultado Final do Concurso Público à CONTRATANTE até a data estabelecida em comum acordo com a esta, em listagem por ordem decrescente dos classificados e aprovados, incluídos os portadores de necessidades especiais, que após homologação, a CONTRATANTE publicará em Diário Oficial;
 - p) Ao final de todo trâmite do Concurso a CONTRATADA deverá enviar para CONTRATANTE um relatório de todas as fases do certame, inclusive a foto de todos os candidatos, como forma de assegurar a lisura do processo com garantia de fiscalização;
 - q) Conservar as folhas de respostas das provas durante o prazo de 1 (um) ano, após o que deverão ser entregues para administração arquivar em local adequado;
 - r) A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE a listagem geral de classificados, aprovados, eliminados e faltosos, incluindo os 20% (vinte por cento), para o sexo feminino, Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem alfabética, Listagem geral dos classificados e aprovados, em ordem de pontuação e demais informações que forem solicitadas.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a fiscalização da obrigação, através do gerenciamento e acompanhamento da execução do objeto em tela.

7.2. Constituir Comissão do Concurso Público, sendo composta por no mínimo 04(quatro) membros devidamente credenciados que não estejam envolvidos, de forma alguma, com os candidatos do concurso, os quais deverão acompanhar a execução contratual, sendo encarregados em manter contato com a CONTRATADA para esclarecimentos de dúvidas, obtenção e prestação de informações e o que mais necessário for, exceto nas fases de elaboração, composição, impressão e empacotamento das provas;

7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

7.4. A remuneração da instituição contratada ocorrerá exclusivamente por meio da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, sendo de sua responsabilidade todos os custos operacionais, logísticos e administrativos necessários à execução do concurso público.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



- 7.6. Será de responsabilidade da CONTRATANTE todas às despesas referente aos espaços físicos de realização das provas, entre elas disponibilização de carteiras, cadeiras e mesas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como garantir que todas as unidades de aplicação estejam com a iluminação, bebedouro e refrigeração (ar condicionados, splits e/ou ventiladores) funcionando de forma satisfatória;
- 7.7. Publicar avisos de Editais do Concurso Público e comunicados em Diário Oficial, bem como de divulgação dos avisos de resultados e homologação final do concurso público;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. A remuneração da instituição contratada ocorrerá exclusivamente por meio da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, sendo de sua responsabilidade todos os custos operacionais, logísticos e administrativos necessários à execução do concurso público.
- 8.2. A arrecadação das taxas de inscrição será de responsabilidade da instituição organizadora do certame, que utilizará os valores arrecadados como contraprestação pelos serviços prestados na organização e execução do concurso público.
- 8.3. O valor da taxa de inscrição foi definido considerando concursos públicos semelhantes realizados em municípios de porte equivalente, observando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 8.4. Com base em concursos públicos similares, estima-se a participação aproximada de 3.000 candidatos no certame.
- 8.5. Não haverá desembolso direto de recursos financeiros por parte da Administração Municipal para execução do concurso público.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos suplentes, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, (vide decreto municipal nº 044/2024, Art.23).
- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes
- 9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, passando a produzir efeitos legais após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

10.2. O prazo contratual deverá contemplar a execução de todas as etapas do concurso público, desde a elaboração do edital até a homologação final do certame.

10.3. Caso necessário para conclusão de todas as fases do concurso público, o prazo de vigência poderá ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Benevides/PA, 16 de março de 2026

ANTENOR RODRIGUES DE LIRA JUNIOR

Agente de Contratação

Matricula 188000-0

Portaria nº 4084/2025



ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS E ETAPAS DO CONCURSO

O presente concurso público destina-se ao provimento de cargos efetivos da Administração Municipal de Benevides, conforme a estrutura de vagas apresentada a seguir:

Cargo	Vagas	Cadastro de Reserva
Guarda Municipal	20	5
Agente de Fiscalização e Operação de Transporte e Trânsito	10	5

8

As atribuições, requisitos de escolaridade, carga horária, remuneração e demais condições para investidura nos cargos observarão o disposto na legislação municipal vigente que regulamenta as respectivas carreiras.

• RESERVA DE VAGAS PARA O SEXO FEMININO

Para o cargo de **Guarda Municipal**, será assegurado o percentual mínimo de **20% (vinte por cento) das vagas destinadas ao sexo feminino**, conforme disposto na legislação aplicável às Guardas Municipais.

Caso o percentual mínimo não seja atingido na distribuição inicial das vagas, será assegurada a reserva de pelo menos **01 (uma) vaga** para candidatas do sexo feminino.

As demais regras referentes à classificação, convocação e eventual redistribuição das vagas serão definidas no edital do concurso público.

• ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O concurso público será composto pelas seguintes etapas, conforme definição em edital.

Para ambos os cargos (Guarda Municipal e Agente de Fiscalização e Operação de Transporte e Trânsito)

1. Prova objetiva de múltipla escolha e **discursiva** de caráter classificatório e eliminatório.
2. **Exames médicos (avaliação de saúde)**, de caráter eliminatório.
3. **Teste de Aptidão Física (TAF)**, de caráter eliminatório.
4. **Avaliação psicológica**, de caráter eliminatório.
5. **Investigação criminal, social e de conduta**, de caráter eliminatório (será realizado pela Administração Municipal)

• CURSO DE FORMAÇÃO

O curso de formação profissional para os cargos previstos neste concurso será realizado **sob responsabilidade do Município de Benevides**, não integrando o objeto da contratação da instituição organizadora do concurso público.



- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A instituição organizadora do concurso público será responsável pelo planejamento, organização e execução das etapas do certame previstas neste Termo de Referência, incluindo elaboração do edital, gerenciamento das inscrições, elaboração e aplicação das provas, processamento de resultados e análise de recursos administrativos.

A Administração Municipal acompanhará e fiscalizará todas as etapas do concurso público, cabendo-lhe a homologação final do resultado do certame.

As regras detalhadas sobre conteúdo programático, critérios de avaliação, exames exigidos e cronograma do concurso público serão estabelecidas no edital.

Outras etapas poderão ser previstas no edital, desde que compatíveis com a natureza dos cargos e com a legislação aplicável.